

# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DO

## ESTADO DE S. PAULO



Distribuido em 27 de 12 de 1935  
ao Sr. *Valentim J. de S. P.*  
Comissão de *Constituição*  
*Doméstica*  
PRESIDENTE

Distribuido em 12 de 12 de 1936  
ao Sr. *Augusto de S. P.*  
Comissão de *Constituição*  
*Provisória*  
PRESIDENTE

~~AGUARDA INFORMAÇÕES~~

### PROJECTO N. 256, de 1935.

AGUARDA INFORMAÇÕES

~~AGUARDA INFORMAÇÕES~~

### OBJECTO

Crêa o municipio de Pompeia, na comarda de Marilia.

PROTOCOLLO DA COMMISSÃO  
de *Constituição*  
No 57. Em 27. 12. 1935  
*Marilia*  
1.º ESCRIPT.

**PROJECTO DE LEI N. 256, DE 1935**

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1 — Fica creado o município de Pompéa, na comarca de Marília, com as seguintes divisas: começam no rio do Peixe onde faz barra com o corrego do Sapo; daí seguem por uma linha recta até a barra do corrego da Agua Limpa com o corrego de Jatubá, seguindo pelo corrego da Agua Limpa até a sua cabeceira e desse ponto em linha recta até a cabeceira do corrego Iuyu-Cani, descendo por este corrego e rio Caingang até a barra do corrego do dr Senha; daí seguem em linha recta até a cabeceira do corrego do Biriguy, descendo por este corrego, ribeirão do Veado, rio Tibiriçá e rio Feio até a Barra do Ribeirão do Iacry, subindo por este e seu affluente corrego da Granada até sua cabeceira; daí segue por uma recta de rumo sul até o espigão divisor Peixe-Feio, seguindo por este, á esquerda, até encontrar a recta que liga a cabeceira do corrego do Cog-Tchê com o ribeirão Picadão das Araras, seguindo á direita por esta recta até a cabeceira do ribeirão Picadão das Araras e descendo por este até encontrar o seu primeiro affluente a esquerda, daí segue em recta até a cabeceira do corrego da Cascatinha, descendo por este corrego até a sua barra no rio do Peixe, e subindo por este até a barra do corrego do Sapo onde tiveram começo estas divisas.

Este município fica dividido em quatro districtos de paz, que são: districto de paz da séde de Pompéa, districto de paz de Quintana e districto de paz de Novo Cravinhos e districto de paz de Herculanea.

Art. 2 — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1935.

**Bento Sampaio Vidal — Christiano Altenfelder Silva.**

*1935*

2

MIA DE TEMPERA

PROJECTO DE LEI N...

Art. 1º - Fica creado na Comarca de Marilia o Municipio de Pompea com séde na mesma localidade e comprehendendo os districtos de paz de Pompea e Novo Cravinhos.

Art. 2º - São as seguintes suas divisas:

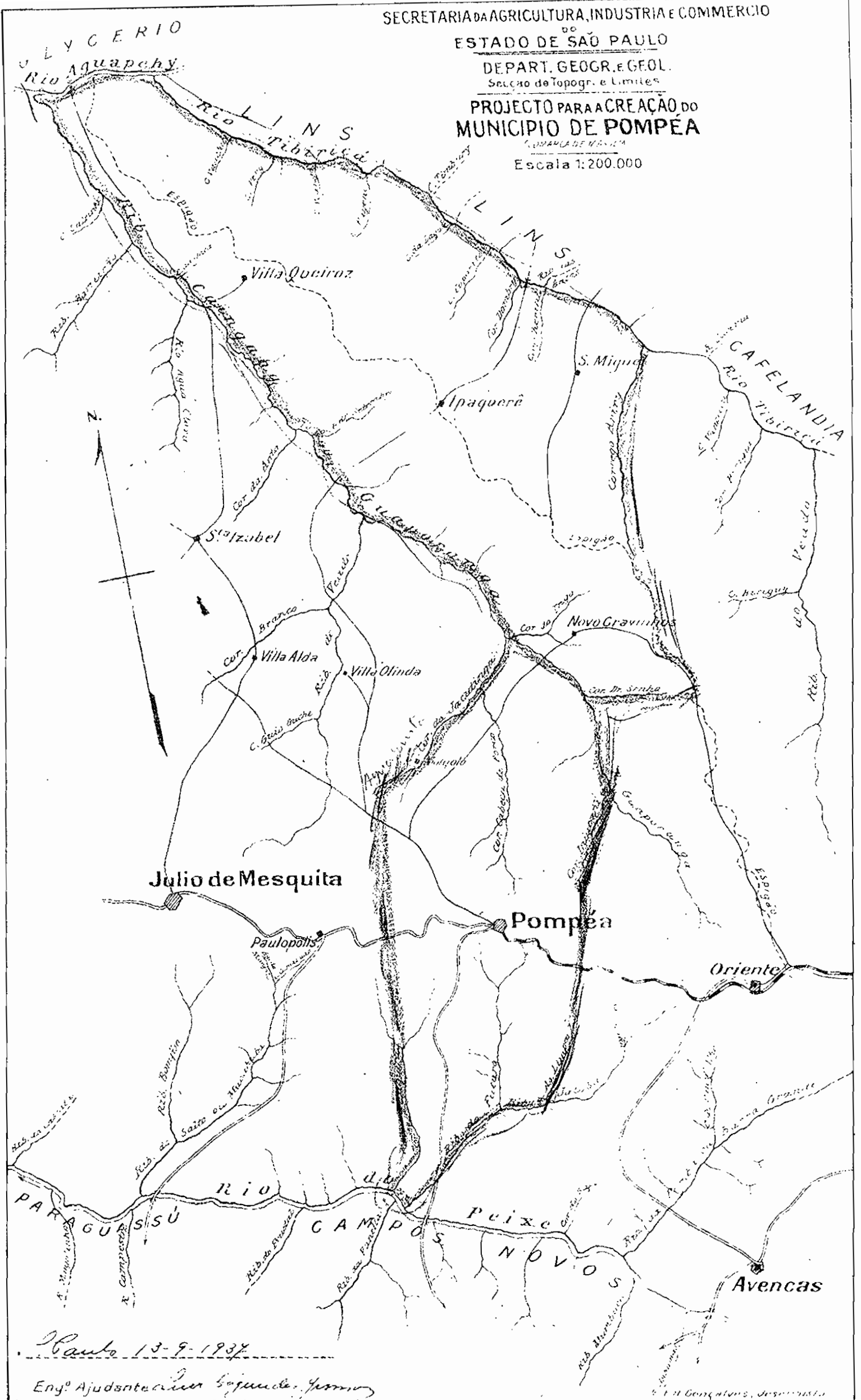
Começam no Rio Aguapehy na barra do Ribeirão Caingang, sobem por este Ribeirão e correço de Jacutinga, até sua cabeceira principal, dahi seguem a rumo até a confluencia das duas principaes cabeceiras do Ribeirão do Guayuvira, descendo por este até sua barra no Rio do Peixe, pelo qual sobem até a barra do Jatobá, subindo por este até a barra do correço da Agua ~~Pomada~~<sup>Linha</sup>, subindo por este até sua cabeceira, rumando dahi a cabeceira do correço Iniacani pelo qual descem até o Ribeirão do Caingang: descem pelo Ribeirão Caingang - até a barra do Correço do Dr. Senha subindo por este até sua cabeceira; dahi a rumo até o espigão nas divisas com Oriente, seguindo a esquerda por espigão divisor Caingang.- Veado até frontear a cabeceira do Correço do Ariry, d'ahi descem por este correço, Rio Tibiriçá e Aguapehy até a barra do Ribeirão do Caingang, onde tiveram começo estas divisas.-

-----



PROJECTO PARA A CREAÇÃO DO MUNICIPIO DE POMPEA

ESCALA DE 1:200.000



Paulo 13-9-1934  
 Eng.º Ajudante *[Signature]*

*[Signature]*

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DO ESTADO DE SAO PAULO

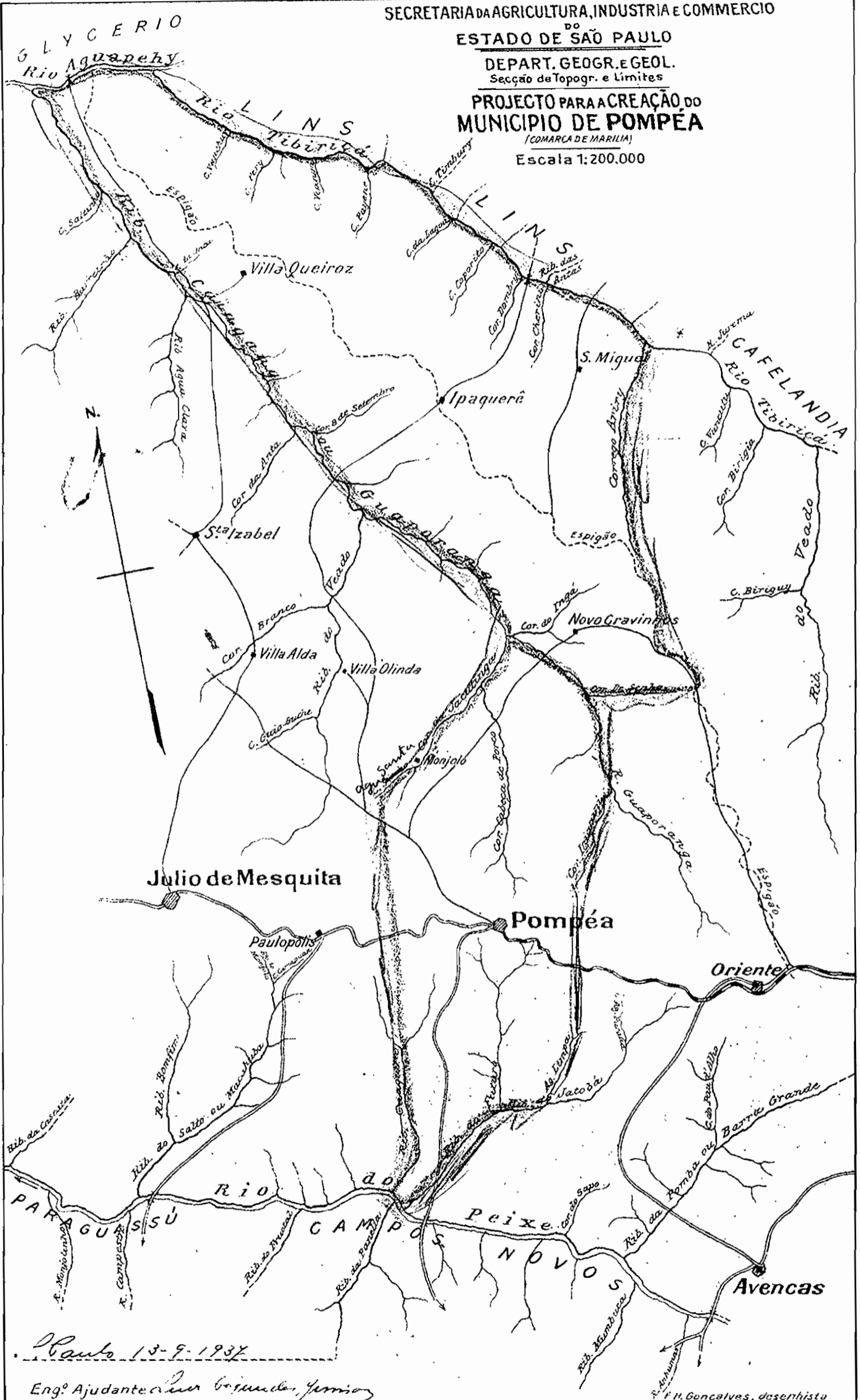
DEPART. GEORR. E GEOL.

Secção de Topogr. e Limites

PROJECTO PARA A CREAÇÃO DO MUNICIPIO DE POMPEA

(COMARCA DE MARILIA)

Escala 1:200.000



Paulo 13-9-1937

Eng.º Ajudante Carlos Augusto de Jesus

F. H. Gonçalves, desenhista

DA ..... COMMISSÃO DE ESTATISTICA, *sobre o Projecto de*  
*Lei n.º 256, de 1935*

A Comissão de Estatística após o devido estudo do Projecto de Lei n.º 256, de 1935, que cria o município de Pompeia, com sede no actual districto de paz do mesmo nome, é de parecer que, preliminarmente, sejam solicitadas ao meritissimo juiz de direito e á Camara Municipal de Marilia, as informações referentes <sup>ao</sup> ~~a esse~~ mencionado districto de paz, sobre:

- 1) Qual a população total do districto de paz? Qual a da sede?
- 2) Qual a ultima renda municipal arrecadada?
- 3) Existem predios apropriados ao funcionamento da Municipalidade, <sup>Grupo Escolar</sup> ~~Forum~~ e Cadeia?
- 4) Qual o numero de predios existentes?
- 5) É conveniente a criação desse municipio?

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1936

*Thiaguinho* - Presidente  
2  
*Bartholomeu Salles* - Relator

*Ag. J. Elias*  
*Hilario Gomes*  
*Guarapuava*

*Apurada as representações  
nos termos do art. 3.º da  
Lei Orgânica*

*Thy*

*C. 508*

*Fl. de Estatística*  
*S. S. 26 de Dez 35*  
*Signatário*

PROJECTO DE LEI Nº 256 de 1935

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica creado o municipio de Pompeia, na comarca de Marilia, com as seguintes divisas: começam no rio do Peixe onde faz barra com o correjo do Sapo; dahi seguem por uma linha recta até á barra do correjo da Agua Limpa com o correjo de Jatubá, seguindo pelo correjo da Agua Limpa até á sua cabeceira e desse ponto em linha recta até a cabeceira do correjo Iuyucani, descendo por este correjo e rio Caingang até á barra do correjo do dr. Senha; dahi seguem em linha recta até á cabeceira do correjo do Biriguy, descendo por este correjo, ribeirão do Veado, rio Tibiriçá e rio Feio até á barra do Ribeirão do Iacry, subindo por este e seu affluente correjo da Granada até sua cabeceira; dahi segue por uma recta de rumo sul até o espigão divisor Peixe-Feio, seguindo por este, á esquerda, até encontrar a recta que liga a cabeceira do correjo do Cog-Tchê com o ribeirão Picadão das Araras, seguindo a direita por esta recta até a cabeceira do ribeirão Picadão das Araras e descendo por este até encontrar o seu primeiro affluente á esquerda, dahi segue em recta até a cabeceira do correjo da Cascatinha, descendo por este correjo até á sua barra no rio do Peixe, e subindo por este até á barra do correjo do Sapo onde tiveram começo estas divisas.

§ unico Este municipio fica dividido em quatro districtos de paz, que são: districto de paz da séde de Pompeia, districto de paz de Quintana e districto de paz de Novo Cravinhos e districto de paz de *Paraguape*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1935.

*Rafael Pompeio Vidal*  
*Christiano Altenfelder*

PROTÓCOLO DA COMISSÃO  
de Estatística  
Nº 57 de 27/12/1935  
*Alacchura*

Ref.  
H. P. P. P. P. P.  
26-12-35.

10/11

10/11

10/11

10/11

O Chefe do Serviço Legislativo, considerando o disposto no art. 222, item I, e de conformidade com a autorização contida no art. 242, item VI, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos, repreende o 4º escriturário Francisco José Cardoso pelo não comparecimento ao serviço na noite de 24 de setembro de 1942, para o qual fora expressamente convocado, juntamente com outros, mediante autorização do Diretor Geral

S. Paulo, 25 - 9 - 1942

Tome o funcionário conhecimento desta repreensão, justifique-se por escrito e suba o memorando, com a justificação, à consideração superior.

25-9-42